

Matéria Legislativa Requerimento - 181/2021

De: Cláudio S. - GABCLÁUEDU

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 03/11/2021 às 11:06:21

Setores envolvidos:

SEC, GABCLÁUEDU

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a lei orgânica do município e do Regimento Interno, solicita esclarecimentos do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas acerca do

Data da apresentação*:

03/11/2021

Regime de Tramitação*:

Ordinária

Em Tramitação?:

Sim

Status da Tramitação?:

Aguardando inclusão no Expediente

Bom dia.

Segue requerimento.

—
Cláudio Eduardo de Souza
Vereador

Anexos:

Requerimento_Taxa_de_Alvara_Sanitario.pdf





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Tijucas (SC), 29 de outubro de 2021.

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a lei orgânica do município e do Regimento Interno, solicita esclarecimentos do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas acerca dos parâmetros utilizados para a cobrança do Alvará Sanitário de empresas no Município, esclarecendo, sobretudo, os seguintes pontos:

1. As empresas com atividade empresarial não sujeitas à Taxa de Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 6º da [Lei 2536/2014](#), estão sendo tributadas pelo órgão para emissão do alvará de dispensa?
2. Se sim, com base em qual tabela de cálculo?
3. Nos casos de a empresa ter atividade sujeita à Taxa de Vigilância Sanitária e outras atividades não sujeitas à Taxa de Vigilância Sanitária, está sendo levada em conta a soma dos valores atribuídos às respectivas atividades?

Justificativa: O presente questionamento tem sido feito frequentemente por empresários da cidade que estão sendo tributados com a Taxa de Vigilância Sanitária quando, teoricamente, não deveriam ser e, além disso, a cobrança é feita com base em parâmetros que não são claros, sem referência na tabela de cálculo referenciada na Lei 2536/2014.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Cordialmente,

**CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
VEREADOR CLÁUDIO DO JORNAL**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A93-27F6-378D-3D93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA (CPF 062.282.849-59) em 03/11/2021 11:06:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/0A93-27F6-378D-3D93>